



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO</b>	<b>CNPJ: 13.328.998/0001-08</b>
<b>CONVÊNIO N.º 120/2021</b>	<b>Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2021 Término: 30/06/2022</b>

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA  
ANEXO I**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA**

<b>NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO</b>		<b>CNPJ: 13.328.998/0001-08</b>
<b>ENDEREÇO: RUA MINISTRO CALÓGERAS, 459</b>		
<b>BAIRRO: VILA GUIOMAR</b>	<b>MUNICÍPIO: SANTO ANDRE</b>	<b>CEP: 09090-580</b>
<b>DDD: 11</b>	<b>TELEFONE: 3356-8109</b>	<b>E-MAIL: odylo@santoandre.sp.gov.br</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA**

<b>NOME DO REPRESENTANTE: IVANI PEREIRA DA SILVA</b>		<b>CPF: 114.574.138-09</b>	
<b>N.º DA IDENTIDADE: 17.582.884-2</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 02/06/1999</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA MINISTRO CALÓGERAS, 459</b>		<b>COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO VILA GUIOMAR</b>	<b>MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 09090-580</b>
<b>DDD: 11</b>	<b>TELEFONE: 3356-8109</b>	<b>E-MAIL: odylo@santoandre.sp.gov.br</b>	
<b>CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva</b>		<b>PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 06/08/2021</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
EMEIEF ODYLO COSTA FILHO**

**CNPJ: 13.328.998/0001-08**

**CONVÊNIO N.º 120/2021**

**Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2021 Término: 30/06/2022**

**PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E  
RESULTADOS  
ANEXO II**

<b>OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: R\$ 12,00                      EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00                      CPFP: R\$ 12,00</p>
<b>ATIVIDADES</b>	<p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática.</p>
<b>RESULTADOS</b>	<p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>

**• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.**

**Creche**

**N.º de crianças atendidas:**

- Berçário
- Educação Infantil

**Quantidade**

-  
-

**EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)**

**N.º de crianças atendidas:**

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

**Quantidade**

56  
280  
-

**CPFP**

**N.º de jovens e adultos atendidos**

**Quantidade**

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
EMEIEF ODYLO COSTA FILHO**

**CNPJ: 13.328.998/0001-08**

**CONVÊNIO N.º 120/2021**

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2021** Término: **30/06/2022**

## **PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III**

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE**

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de ceras, removedores e impermeabilizantes específicos para o piso da escola;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias, becas para formatura;
- Aquisição de elemento filtrante para a escola e cozinha dos professores;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de consumo de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Serviço de recarga de extintor;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos; araras;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de manutenção de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos;
- Contratação de serviço especializado de limpeza de vidros, para a sala de aula do segundo andar da escola;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correo; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
EMEIEF ODYLO COSTA FILHO**

**CNPJ: 13.328.998/0001-08**

**CONVÊNIO N.º 120/2021**

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2021** Término: **30/06/2022**

## **PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – FOLHA 02**

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE**

- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Aquisição de materiais para combate e prevenção relativos à pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;
- Aquisição de totem de álcool em gel;
- Aquisição de dispenser de sabonete, álcool em gel, papel toalha;
- Aquisição e/ou confecção de divisória de vidro ou acrílico;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de máscaras descartáveis, reutilizáveis, face shield;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de borrifadores; caixas organizadoras; lixeira com pedal; fitas zebradas; avental protetor, copos descartáveis, protetor de carrinho descartáveis e/ou reutilizáveis, pulverizador, pilhas para termômetro;
- Tapete sanitizante;
- Porta papel interfolha;
- Dispenser de sabonete líquido;
- Dispenser de papel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF ODYLO COSTA FILHO</b>	<b>CNPJ: 13.328.998/0001-08</b>
<b>CONVÊNIO N.º 120/2021</b>	<b>Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2021 Término: 30/06/2022</b>

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
ANEXO IV**

<b>Especificação do objeto</b>	<b>3º trimestre - (julho/agosto/ setembro)</b>	<b>4º trimestre - (outubro/novembro/ dezembro)</b>	<b>1º trimestre - (janeiro/fevereiro/ março)</b>	<b>2º trimestre - (abril/maio/junho)</b>
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$6.188,00	R\$6.188,00	R\$6.188,00	R\$6.188,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL: R\$ 24.752,00</b>				

<b>Data</b>	<b>CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO</b> <i>Secretária de Educação</i>	<b>Ass.:</b> 
05/04/2021	<b>IVANI PEREIRA DA SILVA</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	<b>Ass.:</b> 

